



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Rodrigo Minotto**

PROJETO DE LEI

Institui o mês de fevereiro como período das festividades alusivas ao Ano Novo Chinês e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o mês de fevereiro como período das festividades alusivas ao Ano Novo Chinês.

Parágrafo único. A data alusiva de que trata o *caput* tem como objetivo valorizar e integrar os povos e divulgar a cultura chinesa em nosso Estado.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

□ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO

EVENTOS
Festividades do Ano Novo Chinês

LEI ORIGINAL Nº

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina o Ano Novo Chinês, a ser celebrado, anualmente, todo o mês de fevereiro.

Diferentemente do nosso calendário, que leva em consideração o movimento de translação da Terra, o calendário chinês é montado de acordo com as fases da Lua e a posição do Sol. A virada de ano é feita na primeira lua nova do ano e costuma acontecer entre os meses de janeiro e fevereiro.

Nesse contexto e considerando que as relações entre Brasil e China se estabeleceram por volta do ano de 1812, quando trabalhadores chineses vieram cuidar de plantações de chá, nos arredores do Rio de Janeiro, e que há cerca de duzentos e cinquenta mil descendentes de chineses em território brasileiro, segundo a Associação Chinesa do Brasil, entendo importante apoiar a celebração cultural da população chinesa que reside em Santa Catarina.

Pelo exposto, conto com os demais Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
13/02/2023, às 16:07.
